Prefeitura Municipal de Peabiru

PUBLICADA NO FOLHA
DE LEIS E ANO
DIA 26/10 DE 90
NAS FOLHAS 15
967

LEI Nº 045/90

SÚMULA: Autoriza Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado um Crédito Adicional até a importância de Cr$ 54.400.000,00(Cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), o qual obedecerá a seguinte classificação:

	01	LEGISLATIVO	
	01	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.		Pessoal	
3.1.1.1.		Pessoal Civil	
	01.01.	Venc. e Vant.Fixas	450.000,00
	01.02	Subs.e Reprs. à Veread.	2.700.000,00
3.1.2.0.		Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.0.		Serv. de Terc. e Encargos	150.000,00
	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.		Pessoal	
3.1.1.1.		Pessoal Civil	
	03.01.	Venc. e Vant.Fixas	4.500.000,00
3.1.1.3.		Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.2.0.		Material de Consumo	4.000.000,00
3.1.3.0.		Serv. de Terc. e Encargos	2.500.000,00
3.2.0.0.		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.8.0.		Contrib.p/Form.do PASEP	1.400.000,00
	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	03	ENSINO DO 1º GRAU	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.		Pessoal	
3.1.1.1.		Pessoal Civil	4.700.000,00
3.1.2.0.		Material de Consumo	9.200.000,00
3.1.3.0.		Serv. de Terc. e Encargos	3.000.000,00
	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
	04	URBANISMO	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.		Pessoal	
3.1.1.1.		Pessoal Civil	4.000.000,00
3.1.2.0.		Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.0.		Serv. de Terc. e Encargos	150.000,00

Prefeitura Municipal de Peabiru

	13 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
	05 ASSISTÊNCIA	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	6.000.000,00
3.1.3.0.	Serv. de Terc. e Encargos	2.000.000,00
	16 TRANSPORTES	
	06 ESTRADAS VICINAIS	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	2.600.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	4.000.000,00
3.1.3.0.	Serv. de Terc. e Encargos	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, será utilizado o provável excesso de arrecadação , conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru-Paraná, em 22 de outubro de 1990.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL